



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.595

de 08 de Junho de 2016.

*“Dispõe sobre a denominação da Rua 07 (sete) e Estrada Vicinal Municipal SPR-414 e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua 07 (sete) do loteamento Chácaras Limoeiro, passando a ser denominada como Estrada Vicinal Municipal SPR-414.

Art. 2º Fica denominado de ‘Bráulio Bernardes’ a Estrada Vicinal Municipal SPR-414 do loteamento Chácaras Limoeiro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO CLEILTON CARDOSO DUARTE

Secretário